

2025



**Normas de Funcionamento**

**Tasquinhas do Entrudo – Bancas de Venda**

**Município de Gouveia**  
**janeiro 2025**

## Normas de Funcionamento

### Tasquinhas do Entrudo – Bancas de Venda

#### 1) Âmbito da iniciativa

As tasquinhas do Entrudo consistem numa das iniciativas do Município de Gouveia para a dinamização do Mercado Municipal de Gouveia, durante o período festivo do Carnaval do ano de 2025.

Trata-se de um certame de promoção e venda direta de produtos locais, com espaços de bancas de venda, complementadas com dois espaços de restauração e animação dedicada aos mais novos.

#### 2) Local e horário de funcionamento:

2.1) As Tasquinhas do Entrudo terão lugar, entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março, no Mercado Municipal de Gouveia, com o seguinte horário de funcionamento – 6.ª feira das 18h00 às 23h00, sábado, domingo e 2.ª das 11h00 às 23h00 e 3.ª feira, dia 04 das 11h00 às 17h00.

#### 3) Tipologia dos participantes

As Bancas de venda serão atribuídas a empresários em nome individual, empresas e associações que promovam a comercialização da seguinte tipologia de produtos:

- c) Alimentação (sem confeção no local, a menos que a confeção seja limitada e validada pela organização) e Bebidas (também com a validação da organização)
- g) Outros, mediante validação pela organização

#### 4) Custo de participação

A participação é gratuita.

#### 5) Espaços disponíveis para ocupação

Durante todo o período da iniciativa poderão ser ocupadas bancas do Mercado Municipal, localizadas no Piso 1.

## **6) Inscrição**

6.1) Os interessados a participar nesta iniciativa deverão inscrever-se através do preenchimento da ficha de inscrição, que poderão encontrar em [www.cm-gouveia.pt](http://www.cm-gouveia.pt), até ao próximo dia **14 de fevereiro**.

6.2) A seleção de inscritos será realizada de acordo com o número de bancas disponíveis no certame e a tipologia do produto a apresentar e serão informados até ao dia **21 de fevereiro**.

## **7) Obrigações dos participantes**

Os participantes obrigam-se a respeitar as presentes normas de funcionamento, podendo ser excluídos do certame em caso de incumprimento.

São deveres e obrigações dos participantes:

- a) Os participantes só podem comercializar os produtos mencionados na ficha de inscrição;
- b) Os participantes ficam obrigados a cumprir o horário de funcionamento do evento;
- c) Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;
- d) Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- e) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- f) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- g) É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.

## **8) Deveres da organização**

São obrigações da organização:

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Assegurar a instalação eléctrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);
- c) Assegurar a limpeza do espaço público;
- d) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- e) Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);

- f) Assegurar a animação oficial do evento;
- g) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação

### **9) Práticas sustentáveis**

Os participantes obrigam-se a adotar, no âmbito do certame, práticas ambientalmente sustentáveis. É estritamente proibida a utilização de utensílios de plástico para comercialização dos produtos do certame e aconselhada a reutilização de materiais para decoração das bancas de venda.

### **10) Disposições Finais**

Perante dúvidas ou omissões relativas à aplicação das presentes normas de participação, deverão prevalecer as orientações emanadas pelo Município de Gouveia.

### **Contactos: Mercado Municipal de Gouveia**

Email: [mercadomunicipal@cm-gouveia.pt](mailto:mercadomunicipal@cm-gouveia.pt) | Telefone: 238490210